

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1296

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Dispensas	6
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	11
Outros Atos	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.904 - DE 21 DE JULHO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba o mês ‘Junho Laranja’, dedicado a ações de conscientização e prevenção de queimaduras”

(Projeto de Lei n.º 58/2025, do Vereador Ícaro Morales - Cidadania)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o mês “Junho Laranja”, dedicado a ações de conscientização e prevenção de queimaduras, problema relevante de saúde pública, passando a constar do Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

§ 1.º O mês “Junho Laranja” tem por objetivo enfatizar a importância da prevenção e do tratamento adequado das vítimas de queimaduras, incluindo reabilitação física e psicológica, com profissionais médicos de diversas especialidades.

§ 2.º As edificações públicas municipais poderão ser iluminadas de laranja durante o mês de junho, como forma de remeter ao tema da campanha.

Art. 2.º Durante o mês de junho, os Poderes Executivo e Legislativo, em parceria com entidades públicas e privadas, deverão promover as seguintes ações:

- I - veiculação de campanhas de prevenção na mídia;
- II - elaboração e distribuição de material didático informativo;
- III - divulgação dos locais de atendimento disponíveis no Município para casos de acidentes com queimaduras;
- IV - realização de palestras em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) visando a educar e capacitar profissionais de diversas áreas da assistência para o adequado tratamento do paciente queimado;
- V - orientação à população sobre as condutas apropriadas em caso de acidentes, de acordo com a tipologia das queimaduras (térmicas, elétricas ou químicas).

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebradas parcerias com instituições de saúde, estabelecimentos de ensino, associações comunitárias e demais órgãos interessados na promoção da conscientização sobre o tema.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.905 - DE 21 DE JULHO DE 2025

“Institui a campanha permanente de combate à pedofilia nas escolas públicas e privadas e nos veículos de transporte escolar no Município de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 40/2025, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate à pedofilia nas escolas públicas e privadas e nos veículos utilizados no transporte escolar, no âmbito do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo a conscientização de estudantes, profissionais responsáveis pelo transporte escolar e pelas instituições de ensino sobre o tema, e será desenvolvida tanto no transporte escolar público e particular como nas escolas públicas e privadas.

Art. 2.º Os responsáveis pelos veículos de transporte escolar e pelas escolas públicas e privadas do Município de Araçatuba deverão afixar, de forma visível, material publicitário relacionado ao tema previsto no art. 1.º desta Lei, o qual deverá conter orientações claras e simples sobre a prevenção da pedofilia e dos crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente, destacando, de forma acessível e pedagógica, os sinais de alerta e os canais de denúncia disponíveis no Município, com o objetivo de facilitar o entendimento das crianças e adolescentes sobre como identificar e agir em situações de risco.

§ 1.º O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cobrada em dobro a cada nova infração.

§ 2.º O valor da multa prevista será reajustada anualmente de acordo com os índices aplicados pelo Município.

Art. 3.º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos deverá ser elaborado de forma a não comprometer a segurança no trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar a produção e a impressão do material destinado ao transporte escolar público e particular, assim como às escolas públicas e privadas, assegurando que os responsáveis pelos veículos e



pelas instituições de ensino atendam às exigências legais e contribuam para a segurança e eficácia da campanha.

Art. 4.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.906 - DE 21 DE JULHO DE 2025

"Institui no Município o Programa de Incentivo à Prática de Atividades Físicas em espaços públicos, conforme específica"

(Projeto de Lei n.º 67/2025, do Vereador Carlinhos do Terceiro - Republicanos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o Programa de Incentivo à Prática de Atividades Físicas em espaços públicos, com os seguintes objetivos:

I - incentivar as pessoas a realizar caminhadas, corridas, e outros exercícios físicos, recreativos e de lazer em espaços já existentes no Município;

II - estimular programas existentes, avaliando os locais públicos que poderão ser utilizados pela população para a prática dos exercícios;

III - implantar sinalização de solo indicando a distância a ser percorrida e de placas educativas e orientadoras sobre os benefícios fisiológicos proporcionados ao praticante, como também mentais, muscular e cardiovasculares.

Parágrafo único. A sinalização de solo deverá ser feita a cada cinquenta metros de distância, em toda a extensão do local, visando a auxiliar e nortear o que for prescrito por um Educador Físico ou por orientação médica.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá oferecer a instalação das placas em praças, parques municipais e logradouros públicos já existentes, sendo realizadas de forma gradativa de acordo com as disponibilidades do Município, podendo ainda haver a participação da iniciativa privada na confecção das placas educativas/orientadoras.

Parágrafo único. O órgão público municipal responsável pela área esportiva deverá identificar os locais utilizados pela

população para a prática de caminhadas, corridas, recreação e lazer para que sejam realizadas as demarcações que se fazem necessárias, iniciando-se por aqueles com maior frequência de pessoas.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, a Administração Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições não governamentais, desde que estas medidas sejam aplicadas.

Art. 4.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

MAURO CÉSAR YAMANOI

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.085, de 21/07/2025 - Fica o(a) Sr(a). **JOSE REIS LOPES**, R.G.Nº 17.619.027-2, exonerado(a) a partir de 21/07/2025, do cargo de "MOTORISTA", Padrão "08", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO.

Araçatuba, em 21 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 81/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 730/2025

Data da Formalização: 18/07/2025

Protocolo Digital: 12.852/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PASSEIO SPEED PARK COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA.

Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 21/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 23696 - KARTODROMO INTERNACIONAL BIRIGUI E EVENTOS EIRELI		Documento: 26.756.040/0001-51				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	49270 - CONTRATAÇÃO DE	20,0000	SV		185,0000	3.700,00
Total do Fornecedor:						3.700,00
Total da Ratificação:						3.700,00
Valor total ratificado por extenso: Três mil setecentos reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 21 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 66/2025 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 590/2025**Data da Formalização:** 16/06/2025**Protocolo Digital:** 00.111/9320**Objeto:** PALESTRA: Programa de Educação Digital Protetiva para as Escolas Estaduais**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 2**Data da Ratificação:** 16/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 32851 - MCS TRAINING & DEVELOPMENT LTDA					Documento: 51.451.635/0001-46	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75576 - PALESTRA: Programa	1,0000	SV		81.280,0000	81.280,00
Total do Fornecedor:						81.280,00
Total da Ratificação:						81.280,00
Valor total ratificado por extenso: Oitenta e um mil duzentos e oitenta reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 16 de Julho de 2025.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 579/2025

Eletrônica: Não

Processo: 734/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 733/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

Justificativa: A Detetização se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e, salubridade segurança nas dependências do arquivo e almoxarifado, prevenindo a proliferação de pragas urbanas como insetos (baratas, cupim etc). Além de proteger o patrimônio público causados por contra danos causados por infestação

Valor Estimado: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 22/07/2025 - 08:00 até 25/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1459/2025 - 17/07/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	40542 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: Conforme a necessidade da secretaria, após emissão do empenho.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 576/2025****Eletrônica: Não****Processo: 729/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 728/2025****Objeto: MANUTENÇÃO DE CÂMERAS, ALARME E CERCA ELÉTRICA DO CRASPEDRO MARTINEZ DE SOUZA****Justificativa:** Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de manutenção nos equipamentos de segurança patrimonial como cerca elétrica, alarmes, câmeras de vigilância e mão de obra técnica de instalação e cabeamento. Incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a serem executadas. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**Valor Estimado:** R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 22/07/2025 - 08:00 até 25/07/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1395/2025 - 11/07/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS V PAIF

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	22047 - INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	1,0000	SV	Não
2	21421 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	1,0000	SV	Não
3	35842 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 18 de Julho de 2025.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 Processo Adm: Nº 296/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 972.190,46 (novecentos e setenta e dois mil e cento e noventa reais e quarenta e seis centavos): ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (31486195000155) com os lotes: 48, 322, 335 no valor total de R\$ 3.614,83 (três mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (57069019000101) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 10, 23, 25, 26, 32, 39, 40, 42, 84, 87, 88, 101, 102, 105, 107, 109, 110, 111, 114, 115, 119, 173, 195, 200, 210, 213, 225, 271, 272, 293, 308, 321, 323, 325, 328, 329, 331, 332, 334, 336, 362, 390, 401, 411 no valor total de R\$ 51.359,72 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA (60431294000138) com os lotes: 69, 70, 71, 72, 73, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 no valor total de R\$ 39.116,92 (trinta e nove mil e cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos). SOUZA E MASTELLINI LTDA ME (15804087000127) com os lotes: 3, 18, 19, 20, 21, 36, 43, 45, 47, 66, 93, 104, 113, 117, 118, 120, 122, 135, 146, 148, 155, 187, 192, 208, 212, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 283, 284, 285, 289, 295, 297, 303, 314, 351, 355, 356, 357, 361, 363, 365, 366, 376, 377, 378, 379, 386, 388, 393, 394, 405, 406, 407, 408, 410, 412 no valor total de R\$ 109.201,02 (cento e nove mil e duzentos e um reais e dois centavos). GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP (20482920000109) com os lotes: 13, 108, 170, 286, 296 no valor total de R\$ 325,75 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (11663568000109) com os lotes: 63, 64, 65, 116, 167, 202, 219, 221, 298, 299, 300, 358, 359, 360, 399 no valor total de R\$ 36.541,93 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (57087387000182) com os lotes: 24, 58, 59, 67, 68, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 112, 282, 324, 338, 400 no valor total de R\$ 24.476,34 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). JOSE CARLOS FABRETTO ME (04826067000130) com os lotes: 12, 16, 31, 37, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 147, 161, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 294, 301, 311, 319, 352, 353, 354, 364, 372, 391 no valor total de R\$ 131.275,54 (cento e trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (55782107000120) com os lotes: 2, 5, 35, 168, 176, 177, 178, 179, 180, 215, 369, 396, 402, 403 no valor total de R\$ 39.335,93 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (49160157000173) com os lotes: 28, 44, 46, 123, 157, 158, 199, 204, 214, 234, 287, 389 no valor total de R\$ 11.400,53 (onze mil e quatrocentos reais e cinquenta e três centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com os lotes: 371 no valor total de R\$ 2.862,08 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). SLIM SUPRIMENTOS

(11901975000107) com os lotes: 8, 9, 11, 17, 22, 38, 56, 57, 60, 61, 62, 106, 181, 182, 185, 188, 190, 203, 205, 206, 207, 209, 211, 218, 258, 302, 326, 337, 339, 340, 341, 343, 397 no valor total de R\$ 184.145,02 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos). RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (07048323000102) com os lotes: 201, 404 no valor total de R\$ 22.453,35 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA (36336388000143) com os lotes: 96, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350 no valor total de R\$ 33.807,98 (trinta e três mil e oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos). SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (41157706000149) com os lotes: 15, 29, 55, 85, 90, 160, 166, 169, 171, 184, 186, 193, 196, 197, 198, 288, 290, 291, 292, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 312, 315, 316, 317, 318, 320, 330, 333, 374, 375, 385, 387 no valor total de R\$ 101.180,57 (cento e um mil e cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (19032430000113) com os lotes: 27, 30, 33, 34, 83, 156, 159, 162, 163, 164, 165, 174, 175, 189, 191, 217, 220, 342, 367, 368, 382, 383, 384 no valor total de R\$ 33.121,60 (trinta e três mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos). DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA EPP (04048205000106) com os lotes: 222, 373, 409 no valor total de R\$ 1.725,90 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA (45338600000100) com os lotes: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 183, 380, 381 no valor total de R\$ 146.245,45 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 16 de julho de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 646/2025 - PROCESSO

DIGITAL N.º 11.816/2025

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DO PROJETO COZINHALIMENTO.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/07/2025 até as 08h30min do dia 13/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 13/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 13/08/2025.



MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
21 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 625/2025 - PROCESSO

DIGITAL N.º 11.622/2025

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/07/2025 até as 08h30min do dia 12/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 12/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 12/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
21 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

***Prefeitura Municipal de Araçatuba***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Processo Seletivo de Estágio - Edital nº 001/2024****Convocação nº 002/2025**

Convocamos os estagiários, aprovados nos Processo Seletivo nº 001/2025, homologado em 14/06/2025 considerando os termos do memorando nº 31.964 de 28/05/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos (Rua: Coelho Neto, 73, Bairro Vila São Paulo, Araçatuba-SP) das 08:30h às 11:30 h e das 14:30h às 16h – Telefone de Contato (18) 3607-6505, conforme segue:

Processo Seletivo nº 001/2025**Curso de Pedagogia**

Classificação	Nome
16	Raine Yumi Yassuda
17	Evelin Beatriz Oliveira Izidoro
18	Eduarda Martins Bilela Nunes
19	Stefany Camilly Oliveira dos Santos Brito
20	Jeniffer Luiz e Simões da Silva Scarameli
21	Thaís Müller Pereira de Souza
22	Sophia Guerra Macacio
23	Mariana Cardoso de Oliveira
24	Giovanna Grassi Santana
25	Izabelle Martins Gonçalves dos Santos

A estudante deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos no prazo de **5 (cinco) dias corridos a partir da data deste ato.**

ARAÇATUBA/SP, em 21 de julho de 2025.



ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recurso Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo 26.200/2025**

INTERESSADO: Edivaldo de Souza Rocha

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 29.946/2025**

INTERESSADO: Luis Fernando Bozolan

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 16.594/2025**

INTERESSADO: EMMA Holding e Participações LTDA

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 30.921/2025**

INTERESSADO: Larissa de Souza D Angelo

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo**

INTERESSADO:

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 26.218/2025**

INTERESSADO: Rumo Certo Locação de Imóveis LTDA

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 27.740/2025**

INTERESSADO: Associação dos Proprietários do Condomínio Habiana II

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo**

INTERESSADO:

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 21 DE JULHO DE 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



(18) 3607-6550